



Prefeitura Municipal de Mantena

Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 1.512, de 04 de outubro de 2011.

“Dispõe sobre ampliação de vagas em cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Autarquia Municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam ampliadas em 05 (cinco) vagas para preenchimento em cargos de provimento efetivo existentes no Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Autarquia Municipal, conforme leis nºs. 937/98 de 29-12-98, 1.438/10 de 24-03-2010, Edital de Abertura do Concurso Público nº. 01/2010 de 29/09/2010, conforme abaixo:

CARGOS

I – AJUDANTE: 04 (quatro) vagas – Padrão B-0 – Vencimento R\$ 545,00

II – VIGIA – 01 (uma) vaga – Padrão A-0 – Vencimento R\$ 545,00

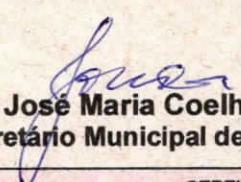
Parágrafo único. A descrição de classes e cargos, suas atribuições e demais dados estão contidos individualmente no Anexo VII da Lei Municipal nº 937/98 de 25-12-1998 – Regimento e Plano de Organização do Pessoal do SAAE de Mantena – cópias anexas.

Art. 2º. A nomeação para as vagas ampliadas, quando acontecer, obedecerá rigorosamente a classificação de candidatos aprovados de acordo com o **RESULTADO FINAL – ORDEM CLASSIFICATÓRIA** do Concurso Público realizado – Edital 01/2010 de 29/09/2010.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente da Autarquia Municipal, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementá-los caso haja necessidade, usando como recursos os estabelecidos pela Lei nº 4.320/64.

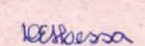
Prefeitura Municipal de Mantena (MG), aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2011.


Maurício Toledo Jacob
Prefeito Municipal


José Maria Coelho Sena
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos desta Prefeitura em 04/10/2011.


Deusely Elizeu da Silva Lessa
Chefe de Serviço de Administração

Registro fls. 32 do Livro Mecanizado nº. 01.